



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CORDEIRO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2017**

**ATO N.º 01 – ERRATA**

**CONSIDERANDO** dúvidas suscitadas pela Comissão Técnica de Seleção quanto à apreciação dos documentos solicitados na inscrição, notadamente quanto ao Comprovante de Escolaridade, diante da exigência tão somente do Ensino Fundamental Incompleto, e não havendo por óbvio Diploma ou Certificado compatível com tal formação, será considerado suficiente para a comprovação de tal requisito Declaração de próprio punho firmada pelo inscrito.

**1 - FICA REABERTO** o prazo para apresentação do documento comprobatório de escolaridade ou da Declaração supra, exclusivamente no dia 13 de novembro de 2017.

**2 - FICA PRORROGADO** o prazo disposto no item 7.2, que passa a ter a seguinte redação:

*Obs. 2: A lista com os candidatos classificados para a prova prática será divulgada no portal da transparência no dia 17 de novembro de 2017, quando começará a contar o prazo para interposição de recurso*

**3 - FICA ADIADA** a prova prática prevista no item 8, prorrogando-se o prazo disposto no item 8.1, que passa a ter a seguinte redação:

*8.1- Esta Etapa será realizada de 21 a 23 de novembro de 2017 pela Comissão Técnica de Seleção (Comissão Especial) .*

**4 - FICA PRORROGADO** o prazo disposto no item 10, que passa a ter a seguinte redação

*A listagem dos classificados será divulgada no dia 24 de novembro no mural da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico do Município de Cordeiro, [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br), e, posteriormente, no jornal de publicação dos atos oficiais municipais.*

Cordeiro, 10 de novembro de 2017.

**LUCIANO RAMOS PINTO**

Prefeito Municipal